



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 111380/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

DATA DE ENTRADA: 06/11/2023

ASSUNTO: Licitação - 00041/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa apada/PB.

INTERESSADOS: Claudio Antonio Marques De Sousa
Francisco Barboza Alecrim

PROPOSTA

PREÇO POR ITEM BPF? NÃO R. ANVISA? NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE LAGOA TAPADA - ESTADO DA PARAÍBA

PROPOSTA

24 DE OUTUBRO DE 2023

PROPONENTE: Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ 43.463.126/0001-05 - IE 16415386-1

BANCO DO BRASIL AG 0063-9 CC 43665-8 - PRAÇA: CAMPINA GRANDE/PB, R Sete de setembro

PROPOSTA

| TEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-------|---|---------|------|-----------|----------|-----------|
| 1 | CABO AZUL E VERDE | UND | 8 | ARKTUS | 70,39 | 563,12 |
| UNIT | setenta reais e trinta e nove centavos | | | | | |
| TOTAL | quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos | | | | | |
| 2 | CHAPÉU CHINÊS | UND | 20 | SUPERMEDY | 2,38 | 47,60 |
| UNIT | dois reais e trinta e oito centavos | | | | | |
| TOTAL | quarenta e sete reais e sessenta centavos | | | | | |
| 3 | CONE AGILIDADE | UND | 20 | SUPERMEDY | 5,00 | 100,00 |
| UNIT | cinco reais | | | | | |
| TOTAL | cem reais | | | | | |
| 4 | ELETRODO SILICONE PCT C/4 | PCT | 10 | ARKTUS | 31,08 | 310,80 |
| UNIT | trinta e um reais e oito centavos | | | | | |
| TOTAL | trezentos e dez reais e oitenta centavos | | | | | |
| 5 | ESCADA DE OMBRO | UND | 1 | CARCI | 291,72 | 291,72 |
| UNIT | duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos | | | | | |
| TOTAL | duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos | | | | | |
| 6 | EXERCITADOR DEDOS | UND | 1 | SUPERMEDY | 56,45 | 56,45 |
| UNIT | cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos | | | | | |
| TOTAL | cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos | | | | | |
| 7 | FITA MÉTRICA | UND | 6 | ARKTUS | 21,46 | 128,76 |
| UNIT | vinte e um reais e quarenta e seis centavos | | | | | |
| TOTAL | cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos | | | | | |
| 8 | JUMP | UND | 1 | ARKTUS | 863,63 | 863,63 |
| UNIT | oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos | | | | | |
| TOTAL | oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos | | | | | |

83. 3201.8118
 livmed.cg@gmail.com | livmed.cg
 Praça Coronel Antônio Pessoa, 128
 Centro - Campina Grande - PB

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-------|--|---------|------|-----------|----------|-----------|
| 9 | KIT VENTOSA (19 COPOS) | UND | 1 | DONG YANG | 1.080,00 | 1.080,00 |
| UNIT | mil e oitenta reais | | | | | |
| TOTAL | mil e oitenta reais | | | | | |
| 10 | MASSAGEADOR | UND | 1 | SUPERMEDY | 381,60 | 381,60 |
| UNIT | trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos | | | | | |
| TOTAL | trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos | | | | | |
| 11 | MINI BIKE | UND | 1 | ARKTUS | 331,37 | 331,37 |
| UNIT | trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos | | | | | |
| TOTAL | trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos | | | | | |
| 12 | ROLO DE ESPUMA DIAM.10CMX60CM AZUL ESCURO | UND | 1 | CARCI | 118,59 | 118,59 |
| UNIT | cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos | | | | | |
| TOTAL | cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos | | | | | |
| 13 | ROLO DE ESPUMA DIAM.20CMX60CM. AZUL ESCURO | UND | 1 | CARCI | 206,52 | 206,52 |
| UNIT | duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos | | | | | |
| TOTAL | duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos | | | | | |
| 14 | ROLO DE ESPUMA DIAM.30CMX60CM AZUL ESCURO | UND | 1 | CARCI | 342,68 | 342,68 |
| UNIT | trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos | | | | | |
| TOTAL | trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos | | | | | |
| 15 | ROLO P/ PILATES DIAM.15X90CM-REV. COURVIM AZUL ESCURO | UND | 1 | CARCI | 526,87 | 526,87 |
| UNIT | quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos | | | | | |
| TOTAL | quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos | | | | | |
| 16 | ROLO LIBERAÇÃO 33CM | UND | 1 | ARKTUS | 111,22 | 111,22 |
| UNIT | cento e onze reais e vinte e dois centavos | | | | | |
| TOTAL | cento e onze reais e vinte e dois centavos | | | | | |
| 17 | STEP 48X34X10CM | UND | 1 | ARKTUS | 278,59 | 278,59 |
| UNIT | duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos | | | | | |
| TOTAL | duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos | | | | | |
| 18 | TORNOZELEIRA 1KG | UND | 2 | ARKTUS | 20,40 | 40,80 |
| UNIT | vinte reais e quarenta centavos | | | | | |
| TOTAL | quarenta reais e oitenta centavos | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|---|---|---------|------|--------|-----------------|-----------|
| 19 | TORNOZELEIRA 2KG | UND | 2 | ARKTUS | 34,35 | 68,70 |
| UNIT | trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos | | | | | |
| TOTAL | sessenta e oito reais e setenta centavos | | | | | |
| 20 | TORNOZELEIRA 3KG | UND | 2 | ARKTUS | 45,17 | 90,34 |
| UNIT | quarenta e cinco reais e dezessete centavos | | | | | |
| TOTAL | noventa reais e trinta e quatro centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 5.939,36 | |
| cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos | | | | | | |

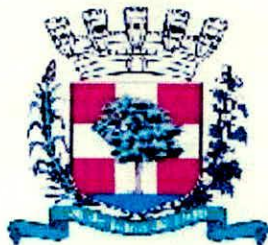
Campina Grande, 24 DE OUTUBRO DE 2023

Prazo para entrega das mercadorias: de acordo com o edital
 Prazo de pagamento: de acordo com o edital
 Validade da proposta: de acordo com o edital
 Origem das mercadorias ofertadas: Brasil

**LIVMED MATERIAIS E
 EQUIPAMENTOS
 HOSPITALARES**
 LTDA:43463126000105

Assinado de forma digital por
 LIVMED MATERIAIS E
 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 LTDA:43463126000105
 Dados: 2023.10.24 10:35:44 -03'00'

Declaro que após recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo estabelecido no edital
 Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste pregão
 Declaro total conhecimento e concordância com os termos deste edital de pregão e seus anexo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa Tapada/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, as aquisições dos equipamentos a ser licitado destinam-se CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de São Jose da Lagoa Tapada, buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para o CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------------|--|----------------|-------------------|
| ETP 1 | CABO AZUL E VERDE | UND | 8 |
| ETP 2 | CHAPÉU CHINÊS | UND | 20 |
| ETP 3 | CONE AGILIDADE | UND | 20 |
| ETP 4 | ELETRODO SILICONE PCT C/4 | PCT | 10 |
| ETP 5 | ESCALADA DE OMBRO | UND | 1 |
| ETP 6 | EXERCITADOR DEDOS | UND | 1 |
| ETP 7 | FITA MÉTRICA | UND | 6 |
| ETP 8 | JUMP | UND | 1 |
| ETP 9 | KIT VENTOSA (19 COPOS) | UND | 1 |
| ETP 10 | MASSAGEADOR | UND | 1 |
| ETP 11 | MINI BIKE | UND | 1 |
| ETP 12 | ROLO DE ESPUMA DIAM.10CMX60CM AZUL ESCURO | UND | 1 |
| ETP 13 | ROLO DE ESPUMA DIAM.20CMX60CM. AZUL ESCURO | UND | 1 |
| ETP 14 | ROLO DE ESPUMA DIAM.30CMX60CM AZUL ESCURO | UND | 1 |

| | | | |
|--------|---|-----|---|
| ETP 15 | ROLO P/ PILATES DIAM.15X90CM-REV. COURVIM AZUL ESCURO | UND | 1 |
| ETP 16 | ROLO LIBERAÇÃO 33CM | UND | 1 |
| ETP 17 | STEP 48X34X10CM | UND | 1 |
| ETP 18 | TORNOZELEIRA 1KG | UND | 2 |
| ETP 19 | TORNOZELEIRA 2KG | UND | 2 |
| ETP 20 | TORNOZELEIRA 3KG | UND | 2 |

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa Tapada/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 6.595,05.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades

Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa Tapada/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa Tapada/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

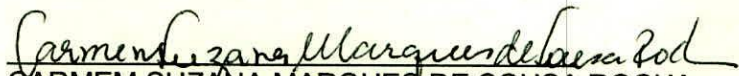
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José da Lagoa Tapada - PB, Setembro de 2023.



CARMEM SUZANA MARQUES DE SOUSA ROCHA
Secretaria de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
SECRETARIA DE SAUDE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00041/2023

São José da Lagoa Tapada - PB, 24 de Outubro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa Tapada/PB.

1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, as aquisições dos equipamentos a ser licitado destinam-se CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de São Jose da Lagoa Tapada, buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para o CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexisterem nos locais assistidos. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

3 0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

1) decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.939,36. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



CARMEM SUZANA MARQUES DE SOUSA ROCHA

Secretaria de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
SECRETARIA DE SAUDE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00041/2023

São José da Lagoa Tapada - PB, 24 de Outubro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa Tapada/PB.

1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, as aquisições dos equipamentos a ser licitado destinam-se CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de São Jose da Lagoa Tapada, buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para o CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexisterem nos locais assistidos. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

3 0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

1) decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.939,36. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:


"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



CARMEM SUZANA MARQUES DE SOUSA ROCHA

Secretaria de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00041/2023
SECRETARIA DE SAUDE

Assunto: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa Tapada/PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

- a) Os requisitos do edital quanto à classificação e habilitação da (s) empresa (s),
- b) Julgamento objetivo – menor preço.
- c) Elaboração de atas, mapa de apuração e relatórios.

Conclui-se, então, que o presente procedimento licitatório, quanto ao aspecto jurídico-formal, atendeu as prescrições legais.

Encaminha-se o processo ao prefeito, para análise quando ao mérito e, posterior, homologação do certame. Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do artigo 131, da constituição Federal de 1988, por analogia, incumbe, a este órgão de Assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estreitamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Outubro de 2023.

Lincon Bezerra de Abrantes

LINCON BEZERRA DE ABRANTES

Assessor Jurídico

OAB-PB 12.060



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa Tapada/PB.

CLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada:

20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJL

500 Recursos não Vinculados de Impostos

10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Outubro de 2023.

Julierme Lino de Sousa

Secretario de Finanças

Matricula: 770

JULIERME LINO DE SOUSA

Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa Tapada/PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, as aquisições dos equipamentos a ser licitado destinam-se CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de São Jose da Lagoa Tapada, buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para o CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, as aquisições dos equipamentos a ser licitado destinam-se CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de São Jose da Lagoa Tapada, buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para o CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---------------------------|---------|------------|
| 1 | CABO AZUL E VERDE | UND | 8 |
| 2 | CHAPÉU CHINÊS | UND | 20 |
| 3 | CONE AGILIDADE | UND | 20 |
| 4 | ELETRODO SILICONE PCT C/4 | PCT | 10 |
| 5 | ESCADA DE OMBRO | UND | 1 |
| 6 | EXERCITADOR DEDOS | UND | 1 |
| 7 | FITA MÉTRICA | UND | 6 |

| | | | |
|----|---|-----|---|
| 8 | JUMP | UND | 1 |
| 9 | KIT VENTOSA (19 COPOS) | UND | 1 |
| 10 | MASSAGEADOR | UND | 1 |
| 11 | MINI BIKE | UND | 1 |
| 12 | ROLO DE ESPUMA DIAM.10CMX60CM AZUL ESCURO | UND | 1 |
| 13 | ROLO DE ESPUMA DIAM.20CMX60CM. AZUL ESCURO | UND | 1 |
| 14 | ROLO DE ESPUMA DIAM.30CMX60CM AZUL ESCURO | UND | 1 |
| 15 | ROLO P/ PILATES DIAM.15X90CM-REV. COURVIM AZUL ESCURO | UND | 1 |
| 16 | ROLO LIBERAÇÃO 33CM | UND | 1 |
| 17 | STEP 48X34X10CM | UND | 1 |
| 18 | TORNOZELEIRA 1KG | UND | 2 |
| 19 | TORNOZELEIRA 2KG | UND | 2 |
| 20 | TORNOZELEIRA 3KG | UND | 2 |

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,

tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

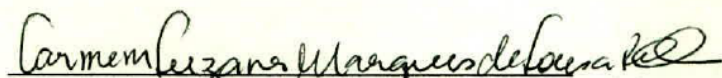
13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou,

na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Outubro de 2023.



CARMEM SUZANA MARQUES DE SOUSA ROCHA
Secretaria de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO**

São José da Lagoa Tapada - PB, 26 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00041/2023

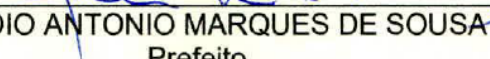
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00041/2023, que objetiva: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa Tapada/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
43.463.126/0001-05
Valor: R\$ 5.939,36

Publique-se e cumpra-se.



CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/11/2023 às 14:10:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 111380/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00041/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 26/10/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 5.939,36

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa apada/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 5.939,36

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.463.126/0001-05

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. | Não | |
| Justificativa da contratação | Sim | 330f5429e691bdfe3a41ae25cfec7c35 |
| Justificativa do preço contratado | Sim | 6f55647496627a6343680dd116dbf6df |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | 6f55647496627a6343680dd116dbf6df |
| Parecer técnico e/ou jurídico | Sim | 4306576820b67921640ba771f131aaaf |
| Previsão Orçamentária | Sim | 023819183deb8c9816ee869672ac6f6c |
| Projeto básico ou termo de referência | Sim | 2960570a539fd7d9eee689ae0339d6fe |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Sim | 5187d71a7de27dd36b54f395fa8fc95f |
| Ratificação | Sim | 61a7ceb13194171a9a6e8fc14cd2494c |

João Pessoa, 06 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB